



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 8/2021 - DG/CANG/RE/IFRN

6 de maio de 2021

**3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU - 1º SEMESTRE DE 2021
- CAMPUS CANGUARETAMA**

O Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1800/2020-RE/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2020, torna pública a convocação da **LISTA DE ESPERA**, objeto do Edital nº 8/2021-PROEN/IFRN, para o preenchimento de vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2021, conforme discriminado no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA														
CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
Canguaretama	Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Canguaretama	Gestão do Turismo	Matutino	2	-	-	1	-	1	-	-	-	-	4
		Sistema para Internet	Vespertino	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	2

Observações¹:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com Deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino

médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com Deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidato com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência.

Observação²: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

1. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS A PARTIR DA LISTA DE ESPERA

1.1 Os candidatos convocados, conforme listagem em anexo, deverão realizar a matrícula de forma *online*, através do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>, **no período de 7 a 11 de maio de 2021**.

1.1.2 Para as matrículas *online*, os candidatos deverão seguir as mesmas orientações do Edital nº 08/2021 - PROEN/RE/IFRN.

1.2 Não haverá uma segunda chamada para os candidatos convocados na listagem em anexo.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA			
VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Matrícula online	07/05/2021 a 11/05/2021	Das 8h do dia 07/05/2021 até às 16h do dia 11/05/2021	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn

2. DA MATRÍCULA ONLINE

2.1 A matrícula *online* será realizada através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> **no período de 7 a 11 de maio de 2021**.

2.2 A realização da matrícula *online* pelo candidato irá até às **16 horas do dia 11 de maio de 2021**.

2.3 Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, os candidatos deverão fazer o upload da documentação listada no item 17 do Edital 8/2021 PROEN/IFRN. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de **2Mb** por arquivo.

2.4 Nenhuma matrícula *online* será homologada imediatamente após o envio da documentação, pois as mesmas passarão por uma avaliação. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

2.5 Em caso de haver algum erro ou ilegitimidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo e-mail cadastrado.

2.6 Matrículas feitas no último dia terão como o prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento

das matrículas.

2.7 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 2.6 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

2.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

3.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
- h) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- i) Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar a Carteira de Vacinação atualizada;
- j) O candidato beneficiado pelo Sistema de Reserva de Vagas que declarou ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá anexar, no momento da matrícula, além dos documentos exigidos no item 3.1, **Histórico Escolar do Ensino Médio**, sob pena de perda da vaga;

3.2 Os candidatos selecionados pelas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 3.1, apresentar a documentação comprobatória de que trata o ANEXO III do EDITAL N°. 8/2021-PROEN/RE/IFRN.

3.3 Os candidatos selecionados pelas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 **deverão** se submeter a perícia médica/agendamento, apresentando a documentação comprobatória de que trata o ANEXO IV do EDITAL N°. 8/2021-PROEN/RE/IFRN.

3.4 Documentação necessária para convocados nas listas de cotas de acordo com a renda bruta familiar, L1, L2, L9 e L10:

I - TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a. Contracheques (**original e cópia**); ou
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (**original e cópia**); ou
- c. CTPS registrada e atualizada (**original e cópia**); ou
- d. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (**original e cópia**); ou
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (**original e cópia**); ou
- f. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (**original e cópia**).

II - ATIVIDADE RURAL:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (**original e cópia**); ou

- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (**original e cópia**); ou
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso (**original e cópia**); ou
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (**original e cópia**); ou
- e. Notas fiscais de vendas (**original e cópia**).

III - APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício (**original e cópia**); ou
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (**original e cópia**); ou
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (**original e cópia**).

IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (**original e cópia**); ou
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (**original e cópia**); ou
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (**original e cópia**); ou
- d. Extratos bancários dos últimos três meses (**original e cópia**).

V - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (**original e cópia**); ou
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (**original e cópia**); ou
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (**original e cópia**).

Legenda:

SEAC/CANG – Secretaria Acadêmica do *Campus* Canguaretama

4. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

4.1 Relação nominal dos candidatos convocados pela Diretoria Acadêmica do *Campus* Canguaretama.

GERAL/AMPLA CONCORRÊNCIA				
Campus	Inscrição	Curso	Nome Completo	Classificação na Lista de Espera
Canguaretama	201000233118	Gestão de Turismo	ARETHA SHAUYARA DE SOUZA	1º
	201069197907		EVELY DE CASTRO BEZERRA SILVA	2º
L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).				
Campus	Inscrição	Curso	Nome Completo	Classificação na Lista de Espera
	201013965706	Gestão de Turismo	NADJA CAMILA DA SILVA CRUZ	1º

Canguaretama	201002496374	Sistema para Internet	PEDRO LUCAS GALVÃO	1º
L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).				
Campus	Inscrição	Curso	Nome Completo	Classificação na Lista de Espera
Canguaretama	201008354411	Gestão de Turismo	FLAVIA REGINA DOS SANTOS	1º
	201083882534	Sistema para Internet	JESSICA HELOIZA COSTA DE SOUZA	1º

Canguaretama, 06 de maio de 2021

(assinado eletronicamente)

Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD2 - DG/CANG**, em 06/05/2021 13:46:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290865

Código de Autenticação: 8348e975e3

